

Decreto nº 001/72.

Eu, havendo Pastelucci, Prefeito Municipal de Chaparrão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "D", do Artigo 4º, da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais;

Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Pontaria da Prefeitura Municipal de Chaparrão, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
026 3.1.20.	Setor de Pontabilidade	
	Material de consumo	
	02.00-I - Aquisições de impressos, livros e outros materiais de consumo.	Cr\$ 1.050,00
	Total	Cr\$ 1.050,00

Parágrafo único: - O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: 045-3.2.9.2. - Entidades Federais - II - Gratificação ao chefe do "U.M.C.",

Artigo 2º). - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, aos
02 dias do mês de junho de 1972.


Maurino Castelucel
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secre-
taria da Prefeitura Municipal de Chaporã,
na mesma data retro.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO